

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 035/2012-DGPC/PAD, de 12 de dezembro de 2012, publicada no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012, visando apurar as acusações atribuídas ao servidor MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula nº: 700622/1);

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2015/494295; Considerando os termos do Parecer nº. 500/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor abaixo relacionado, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, com fulcro no art. 81, inciso XIII, c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994:

MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula nº. 700622/1), Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, por ter este incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº. 022/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, só produzindo efeitos em caso de reintegração do servidor por decisão judicial.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 035/2012-DGPC/PAD, de 12 de dezembro de 2012, publicada no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012, visando apurar as acusações atribuídas ao servidor ALCYR UBIRAJARA PERÉA FREITAS (matrícula nº: 5411726/1);

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2015/494295; Considerando os termos do Parecer nº. 500/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor abaixo relacionado, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, com fulcro no art. 81, inciso XIII, c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994:

ALCYR UBIRAJARA PERÉA FREITAS (matrícula nº. 5411726/1), Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, por ter este incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº. 022/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 267752

DECRETO Nº. 1953, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Aprova antecipação de quota orçamentária referente ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os grupos de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 42, da Lei nº. 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a antecipação de quota orçamentária, para os órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 577.115.220,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Milhões, Cento e Quinze Mil e Duzentos e Vinte Reais), para Pessoal e Encargos Sociais, Juros da Dívida Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto.

Parágrafo único: A antecipação de quota orçamentária de que trata o caput deste artigo será incorporada na programação orçamentária de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre de 2018, nos termos do §1º, do art. 42 da Lei nº. 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado do Pará

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXOS**ANEXO I - DECRETO Nº 1953, DE 3 DE JANEIRO DE 2018 ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

R\$ 1,00

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ENC. SEAD	0101	4.480.936
ENC. SEAD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) UEPA	0102	481.638
ENC. SEAD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	2.958.913
TOTAL		7.921.487

ANEXO II - DECRETO Nº 1953, DE 3 DE JANEIRO DE 2018 ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - JUROS DA DÍVIDA

R\$ 1,00

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ENC SEFA	0101	6.000.000
TOTAL		6.000.000

ANEXO III - DECRETO Nº 1953, DE 3 DE JANEIRO DE 2018 ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 1,00

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ADEPARÁ	0261	700.000
AGE	0101	88.000
ARCON	0101	10.000
ARCON	0261	12.435
CASA CIVIL	0101	429.000
CASA MILITAR	0101	271.800
CBM/PA	0101	1.100.000
CEASA	0101	208.000
CEASA	0261	200.000
CODEC	0261	140.000
COHAB	0101	611.330
COHAB	0261	42.697
CPC - RENATO CHAVES	0101	1.500.000
CPH	0101	170.000
CRS ALTAMIRA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	138.000
CRS BARCARENA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	24.500
CRS BELÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	185.400
CRS BREVES - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	53.400
CRS C. ARAGUAIA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	183.000
CRS CAMETÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	87.700
CRS CAPANEMA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	145.500
CRS CASTANHAL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	120.000
CRS MARABÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	58.500
CRS REGIÃO DAS ILHAS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	45.000
CRS S. M. DO GUAMÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	10.800
CRS SANTA IZABEL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	160.000
CRS SANTARÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	83.700
CPH	0261	2.908
DETRAN	0261	6.301.775
EGPA	0101	267.969